

# Relatório Final

Petição n.º 74/XIV/1.ª

**Relator(a):**

**Moisés Ferreira**

**Peticionário:** Mário

Gonçalves Marques dos

Reis

**N.º de assinaturas:**

1

### **I – Nota Prévia**

A Petição n.º 74/XIV/1.ª, "Suspensão do uso de Máscara obrigatório", deu entrada na Assembleia da República a 23 de abril de 2020, nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de agosto 45/2007, de 24 de agosto, adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP), tendo baixado à Comissão de Saúde, por determinação do Presidente da Assembleia da República, a 30 de abril de 2020.

Trata-se de uma petição subscrita por 1 cidadão, cuja assinatura foi devidamente validada pelos competentes serviços da Assembleia da República.

Considerando o número de subscritores da Petição n.º 74/XIV/1.ª não é obrigatória a audição dos peticionários nem a apreciação da mesma pelo Plenário da Assembleia da República, conforme disposto, respetivamente, no n.º 1 do artigo 21.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, ambos da Lei de Exercício do Direito de Petição.

### **II – Objeto da Petição**

Com a Petição em apreciação o peticionário solicita a suspensão imediata da obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual.

### **III – Análise da Petição**

O peticionário entende que as infeções são criadas por germes e não por vírus, o que torna inútil a utilização da máscara, visto que a Covid-19 é provocada por um vírus.

Desta forma defende a suspensão imediata da lei que obriga à utilização de máscaras nos transportes públicos e nas escolas.

Comissão de Saúde

O peticionário enuncia ainda uma série de problemas médicos causados pela utilização da máscara e dá como exemplo vários problemas respiratórios para quem já tem bronquite, alergias, asma e outros problemas respiratórios, como é o caso do peticionário.

O peticionário faz notar ainda que o uso da máscara não permite às pessoas surdas lerem os lábios, criando assim uma nova barreira que, na sua opinião, pode configurar uma violação de vários artigos inscritos na Constituição da República Portuguesa.

#### **IV – Diligências efetuadas pela Comissão**

Sendo a petição n.º 74/XIV/1ª subscrita por 1 peticionário, e em conformidade com o previsto na Lei do Exercício do Direito de Petição, a audição do peticionário não é obrigatória, pelo que a elaboração e discussão do presente relatório e suas conclusões são a diligência necessária.

#### **V – Opinião do Relator**

O relator exime-se de manifestar a sua opinião no presente relatório.

#### **VI - Conclusões e Parecer**

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Saúde é de parecer:

1. Que o objeto da Petição n.º 74/XIV/1.ª, “Suspensão do uso de Máscara obrigatório” está bem especificado, encontrando-se inteiramente preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação definidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de agosto – Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP);
2. A Petição n.º 74/XIV/1.ª é assinada por 1 peticionário, pelo que não cumpre os requisitos para apreciação no Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP;

Comissão de Saúde

3. O presente Relatório e a Petição n.º 74/XIV/1.ª devem ser remetidos ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos, respetivamente, do n.º 8 do artigo 17.º da LDP;
4. Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 26.º da LDP;
5. Deve a Comissão de Saúde dar conhecimento do presente relatório ao peticionário, de acordo com o disposto no artigo 8.º da LDP.

Assembleia da República, 09 de julho de 2020.

O Deputado Relator



(Moisés Ferreira)

A Presidente da Comissão



(Maria Antónia Almeida Santos)